

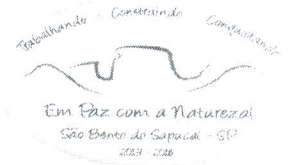


**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



**LEI COMPLEMENTAR Nº 1728 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015**

*Revoga a alínea "a" do artigo 1º da Lei Complementar nº. 1696, de 05 de agosto de 2014, e acrescenta a alínea "d" também no artigo 1º da Lei Complementar nº. 1.696.*

**ILDEFONSO MENDES NETO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogada a alínea "a" do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.696, de 05 de agosto de 2014.

**Art. 2º** Fica acrescentado a alínea "d" também no artigo 1º da Lei Complementar nº 1.696, de 05 de agosto de 2014, a qual passará a ter a seguinte redação:

"Enfermeiro PSF – um cargo – anexo IV – Referência A-III – Salário R\$ 2.789,00 (dois mil, setecentos e oitenta e nove reais) – 40 horas semanais."

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 11 de fevereiro de 2015.

**ILDEFONSO MENDES NETO**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

  
**LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA**

**Secretário Geral de Assuntos Jurídicos**